



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.171

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 56.268,76.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 56.268,76 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manut. Ativ. do CEM	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente--Aplic.Direta (578)	30.164,76
	Cód. de Aplicação – 302.01	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
01.16.03.10.302.0584.2.213	Manut. Ativ. da U.P.A.	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente--Aplic.Direta (616)	26.104,00
	Cód. de Aplicação – 302.12	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
	TOTAL	56.268,76

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pelo superávit financeiro de 2019, cujo recurso é oriundo de Emenda Parlamentar destinada à compra de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de março de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 23/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6171
FOI PUBLICADA(O) em 28/03/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)